

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1.669/83

INTERESSADO: MARIA BEATRIZ DE ALMEIDA ARAÚJO

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR : Cons. Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE Nº 1423/83 - CESG - APROVADO EM 31 / 08 / 1983

COMUNICADO AO PLENO EM 14 / 09 / 83

1. HISTÓRICO:

1.1 - MARIA BEATRIZ DE ALMEIDA ARAÚJO, filha de Ênnio Ferraz de Araújo e Maria Célia de Almeida Araújo, nascida aos 03/08/65, em Jacareí, S. Paulo, residente na Rua D. Pedro II, nº 146, Jardim Leonídia, solicitou a este Conselho a equivalência de seus estudos, feitos no exterior, aos de nível de conclusão do ensino do 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

1.2 - É o seguinte seu histórico escolar:

1.2.1 - concluiu o ensino de 1º grau em 1.979 na EEPG "Cel. Carlos Porto", Jacareí, S.P.;

1.2.2 - em 1.980 e 1.981, cursou na EPSG "Maria Augusta Ribeiro Daher", Jacareí, S.P., com aproveitamento, as 1ª e 2ª séries do 2º grau, Formação Profissionalizante Básica, Setor Secundário;

1.2.3 - em 1.982, freqüentou o 1º semestre da 3ª série do 2º grau do mesmo estabelecimento;

1.2.4 - transferiu-se para os Estados Unidos onde declarou ter estudado 1 ano, porém, comprovou somente os estudos realizados na "Oxnard Union High School District", Camarillo, Califórnia, de 1 semestre de 1.983, conforme documentos de fls. 7, tendo cursado as seguintes disciplinas:

<u>1º período - 1.983</u>	<u>Conceito</u>	<u>Créditos</u>
- Inglês 12B	B 5.000
- História Americana 11	B 5.000
- Política 12	B 5.000
- Álgebra 2	D 5.000
- Biologia BSCS	C 5.000
- Educação Física 1112	B5.000

2. APRECIÇÃO:

- 2.1 - A aluna, após cursar o 1º semestre da 3ª série do 2º grau, em escola do Brasil, transferiu-se para os Estados Unidos, onde estudou 1 semestre na "Oxnard Union High School District", Califórnia, de acordo com o histórico escolar anexado às fls. 7 dos autos.
- 2.2 - Apesar de ter comprovado a realização de um semestre letivo, de acordo com as exigências legais, faz jus à declaração de equivalência em nível de 2º grau do sistema brasileiro, mesmo porque estudou componentes das áreas de Comunicação e Expressão, Ciências, Matemática, Educação Física e Estudos Sociais.
- 2.3 - Em casos semelhantes, este Conselho tem reconhecido a equivalência, visto atender ao disposto na Deliberação CEE nº 17/80.

3. CONCLUSÃO:

Os estudos de MARIA BEATRIZ DE ALMEIDA ARAÚJO na "Oxnard Union High School District", Califórnia, Estados Unidos, são considerados equivalentes aos de nível de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 23 de agosto de 1.983.

a) Cons. Antônio Joaquim Severino

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Aroldo Borges Diniz, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1983.

a) CONS^o PE. LIONEL CORBEIL

P R E S I D E N T E